

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 04043-00001418/2024-74

2. Descrição da necessidade

A demanda posta nos autos se dá com base na Manifestação (152697238 e 152952800), que tem por finalidade a aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos para atender às demandas da Vice Governadoria do Distrito Federal.

Tendo em vista que o Gabinete desta Vice-Governadoria e a Residência Oficial recebem de modo contínuo eventos institucionais e figuras políticas relevantes no âmbito Distrital e Nacional, bem como são locais de trabalho em que a Vice-Governadora desempenha as suas funções, é imprescindível que estes ambientes possuam espaços agradáveis e funcionais para o recebimento desse público.

Em síntese, a escolha da mobília – exclusiva e singular, condizente com o ambiente oficial deste Órgão – é um fator importante para garantir um local de trabalho confortável e eficiente para todos os servidores daquele ambiente.

Dessa forma, adquirir móveis de alta qualidade, com design moderno, ergonômico e durável, resultará numa melhoria significativa na produtividade, na qualidade do trabalho realizado nestes espaços bem como para o atendimento das demandas institucionais deste Órgão.

Não obstante, a necessidade destas aquisições também são justificadas visando a melhoria significativa e manter a operacionalidade dos ambientes da Vice-Governadoria, através da utilização de móveis ergonômicos e confortáveis aos servidores que atuam nesses locais, ao mesmo tempo em que se busca um ambiente moderno e agradável para otimizar a eficiência das atividades realizadas.

Essa iniciativa visa promover a produtividade e o bem-estar de todos os envolvidos, incluindo a Vice-Governadora do Distrito Federal, que recebe figuras políticas de grande impacto para o Distrito Federal.

Ressalta-se ainda que a demanda apresentada já consta com a informação das suas necessidades, o que possibilita delinear todos os cenários e estudos necessário na busca da melhor solução.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA	JULIANA BONFANTE
ASSESSORIA MILITAR	AGRÍCIO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá se obrigar a indenizar ou reparar todas e quaisquer avarias, que porventura venham a se produzir no transporte ou na entrega do item, bem como sua perda ou furto, total ou parcial, durante a execução dos serviços ora estipulados.

Os valores relativos a seguros deverão ser incorporados no preço ofertado. O seguro cuja taxa estará incluída no preço proposto pela Contratada deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita.

Para que os presentes bens sejam adquiridos, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos para sua aceitação:

- Qualidade do material;
- Prazo de validade compatível para a efetiva utilização; e
- Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

Por motivos/fatos supervenientes, será possível a entrega de item semelhante ao caderno de especificação, desvinculado à imagem apresentada na proposta, sendo necessária justificativa técnica da CONTRATADA que declare que o item a ser entregue seja de qualidade igual/superior ao apresentado na proposta. Neste caso, o item a ser entregue, bem como a justificativa técnica, serão apreciadas e aprovadas por autoridade competente.

GARANTIA DOS PRODUTOS

A licitante estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no produto que será fornecido.

Os produtos deverão possuir garantia mínima do fabricante, a contar da data do recebimento.

O fornecedor deverá substituir durante o período de garantia o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

Responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca dos itens que comprovadamente apresentar defeito.

Eventuais despesas com transporte do produto para atendimento de reclamações relativas à garantia correrão por conta da licitante vencedora.

REQUISITOS TEMPORAIS

Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente interno da Vice-Governadoria, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, **com prazo de execução não superior a 15 (dias) úteis**, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, nos endereços: Residência Oficial da Vice Governadoria, SHIS QI 05 conjunto 18 casa 05 - Lago Sul Brasília, CEP: 71.615-180; **E/OU** Anexo do Palácio do Buriti - PMU, 3º andar, sala 301, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, conforme posterior Ordem de Serviço do Fiscal do Contrato.

Não será autorizada a entrada de funcionários nos ambientes da Vice-Governadoria com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo).

Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar na Residência por este motivo, a responsabilidade pelo atraso da prestação do serviço e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será da Contratada.

A entrega dos itens no destino deverá ser realizada dentro dos limites temporais aqui estipulados, sendo o prazo previsto de podendo o prazo previsto/acordado neste item ser prorrogado, uma vez por igual período, por solicitação justificada 3 dias úteis, do Contratado e aceita pela Administração Pública.

Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a Contratada passível de sanções no caso de descumprimento.

REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição.

Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado a fim de analisar as alternativas possíveis do tipo de solução a ser realizada.

Em conformidade a Manifestação (152697238 e 152952800), as quais apresentaram a lista de materiais a serem adquiridos, foram realizados estudos acerca da forma de aquisição destes materiais.

Considerando a ausência destes materiais na Pasta, foi verificado no Sistema SGARP - GDF, as atas de registros de preços válidas. Todavia, não foram encontrados na ARP os itens com suas respectivas especificações dispostos nas Manifestações (152697238 e 152952800).

Julga-se a aquisição mais econômica a longo prazo, não se demonstrando viável a locação diante das particularidades do objeto.

Dessa forma, foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como levantamento de mercado em mídia especializada para consulta acerca da pretensa aquisição.

Assim, informa-se que todos os itens foram facilmente encontrados nas pesquisas realizadas, por se tratarem de bens comuns.

Neste sentido, foram verificados diversos procedimentos referentes à aquisição destes itens feitas por outros órgãos públicos /entidades que pudessem subsidiar a escolha do tipo solução proposta.

CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO
MUNICIPIO DE PIRACURUCA/PI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 001.0002609/2024	AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS E MOBILIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACURUCA QUE PARTICIPAM DESSE SRP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 010204 /24 FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA / Nº PROCESSO: 0109.190124.0005	MOBILIARIO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INFORMADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2024 Processo SEI 24.12.000000873-9 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA	AQUISIÇÃO DE VÁRIOS MOBILIÁRIOS PARA EMPRESAS TERCEIRIZADAS.
Dispensa de Licitação Nº 307 /2023 / UASG: 156679 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO 35.834.377/0001-20 -	TAPETE - TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE FIBRA SINTÉTICA, TIPO ESTAMPADO, ALTURA TOTAL 2 MM, ACABAMENTO SEM FRANJAS, LARGURA 2,50 M, COMPRIMENTO 3,00 M, COR BÁSICAVARIADA
Dispensa de Licitação 10.784.782/0015-56 - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT	AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS PARA AÇÕES DE SAÚDE DO NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - (NQVT) - IFMT /CAMPUS ALTA FLORESTA. (TAPETE FELPUDO, RETANGULAR).
	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – SRP MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023. PROCESSO SEI Nº 29.0001.0139727.2023-82 OFERTA DE COMPRA Nº 270033000012023OC00025 - MINISTERIO PUBLICO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	MESA DE CENTRO,MDF,REDONDA,590MM,PRETA,03 PES - MESA, DE CENTRO, EM MADEIRA MDF, NA COR PRETA, ACABAMENTO ENVERNIZADO SEMIBRILHO, COM BORDAS ARREDONDADAS, FORMATO REDONDO, COM TAMPO MEDINDO 590MM DE DIAMETRO, ESPESSURA DE 15MM, 350MM DE ALTURA, ESTRUTURA EM MADEIRA, COM 03 PES, COM ESTRUTURA NA COR NATURAL DA MADEIRA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, GARANTIA MINIMA 12 MESES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-051-FME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED	CORTINA BLACKOUT- 4 - CORTINA BLACKOUT- 4,10M X 1,10M- ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA; BLACKOUT EM PVC 0.15, COR BEGE COM FUNDO CINZA; PARA JANELAS QUE POSSUEM AS SEGUINTE MEDIDAS: 4,10M DE LARGURA X 1,10M DE ALTURA; ILHÓS REDONDO CROMADO 28MM; KIT VARÃO INOX DE ALUMÍNIO 28MM COMPRIMENTO CORRESPONDENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPL/SEMED/PMMZ	COIFA DE PAREDE- 90CM EM METAL, APROXIMADAMENTE 06 BOCAS, DE NO MÍNIMO 03 VELOCIDADE - COIFA DE PAREDE- 90CM EM METAL, APROXIMADAMENTE 06 BOCAS, DE NO MÍNIMO 03 VELOCIDADE

Como resultado, verificou-se que a solução proposta, além de viável se encaixa sublimemente à necessidade da intervenção do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos para suprir as demandas da Vice-Governadoria, visa melhorar o conforto e a funcionalidade dos locais atendidos por esta Pasta, proporcionando ambientes adequados para as atividades cotidianas de seus servidores.

Além de atender às necessidades funcionais, os móveis devem refletir a imagem e cultura dos locais, contribuindo para a construção de um ambiente profissional e agradável.

Dessa forma, alguns critérios são essenciais para a compra desses objetos:

Ergonomia: garantir que os móveis sejam projetados para oferecer conforto e bem-estar aos usuários, reduzindo a fadiga e prevenindo problemas posturais.

Durabilidade e Qualidade: priorizar móveis de alta qualidade e materiais resistentes, visando sua longevidade e bom estado de conservação ao longo do tempo.

Estética e Design: escolher móveis que estejam alinhados ao estilo e identidade visual do órgão, contribuindo para a harmonia estética do ambiente.

Funcionalidade e Flexibilidade: optar por móveis que atendam às necessidades específicas dos espaços, oferecendo flexibilidade para possíveis rearranjos e mudanças futuras.

Custo Benefício: buscar equilíbrio entre a qualidade e o custo dos móveis, garantindo que a aquisição represente um investimento eficiente e sustentável.

Os bens fornecidos devem contar com garantia do fabricante, assegurando proteção contra possíveis defeitos de fabricação, e a possibilidade de reparos ou substituições quando necessário.

É fundamental que o fornecedor ofereça assistência técnica qualificada para solucionar eventuais problemas de maneira pronta e eficiente.

Sendo assim, a aquisição destes itens será realizada de maneira criteriosa, visando proporcionar ambientes funcionais, esteticamente agradáveis e alinhados à identidade institucional, garantindo a satisfação e produtividade dos servidores e da Vice-Governadora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com a Manifestação (152697238 e 152952800), a demanda necessária, bem como o **descritivo** de cada item, encontra-se no Caderno de Especificações (153364804).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.649,58

A Planilha Comparativa de Preço (153367061) foi elaborada nos termos descritos na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Distrital nº 44.330/23 e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Para fins de composição de preço, foram utilizados para valores estimativos o melhor preço aferido por meio da utilização do disposto no Decreto 44.330/2023, com os seguintes parâmetros:

Nota Fiscal eletrônica – Nfe/Distrito Federal;

Preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares; e

Pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

Os preços propostos estão de acordo com os praticados no mercado e neles estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas necessárias, julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta aquisição.

Na composição da Planilha Comparativa de Preços, para cada item cotado foi aplicado o cálculo da mediana do conjunto de valores encontrados na pesquisa de preço, nos quais aqueles que apresentaram valores 50% (cinquenta por cento) superiores ou inferiores à mediana foram considerados exorbitantes e inexequíveis, sendo descartados da composição da mediana.

A partir dos valores encontrados, foram calculadas a média e a mediana dos valores válidos, os quais foram obtidos com base em pelo menos três preços válidos, de forma que o valor referência final de cada item foi o menor preço obtido entre a média e a mediana.

Após o cálculo do valor total estimado dos materiais, obteve-se os seguintes valores estimados:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR GRUPO /ITEM

1	1	Mesa lateral de apoio redonda com badeija. Material: aço e madeira resistente às intempéries (dimensões aproximadas 30 x 30 x 60cm - CxLxA). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 846,07	R\$ 846,07	R\$ 3.055,22
	2	Mesa de centro corda náutica tampo madeira (dimensões: diâmetro 70-100 cm e altura de 30-40 cm). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 2.209,15	R\$ 2.209,15	
2	3	Sofá Madeira Eucalipto para área externa de 2 lugares com almofadas soltas em tecido. (Dimensões aproximadas 85 x 200 x 85cm - CxLxA). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 6.589,00	R\$ 6.589,00	R\$ 13.425,66
	4	Poltrona em madeira eucalipto com estofado em tecido espuma assento D20 (dimensões aproximadas 80 x 80 x 80cm - CxLxA). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações	unid.	2	R\$ 3.418,33	R\$ 6.836,66	
3	5	Sofá 03 lugares cor preta em madeira de eucalipto com estofado sintético/courino/courissimo material (dimensões aproximadas 2,20 x 1,00 x 80cm - CxLxA). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 3.378,25	R\$ 3.378,25	R\$ 11.874,70
	6	Poltrona cor preta com estrutura em madeira eucalipto; Encosto e Assento em espuma D26; Braços em espuma D20; Pés em alumínio; revestimento sintético/courino/courissimo dimensões aproximadas (90x80cm CxLxA). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 999,90	R\$ 999,90	
	7	Sofá 03 lugares com estrutura em madeira eucalipto; revestimento tecido linho. (Dimensões aproximadas 200x80x80m). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 2.739,21	R\$ 2.739,21	
	8	Sofá 03 lugares com estrutura em madeira eucalipto; revestimento tecido linho. (Dimensões aproximadas 180x80x80m). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 2.130,34	R\$ 2.130,34	
	9	Sofá 02 lugares com estrutura em madeira eucalipto; revestimento tecido linho. (Dimensões aproximadas 120x65x60m). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 1.857,50	R\$ 1.857,50	

	10	Poltrona reclinável em madeira, Dimensões aproximadas: Altura: 78,00 cm; Largura: 78,00 cm; Profundidade: 140,00 cm; Comprimento: 91,00 cm, revestimento sintético cor (escura).	unid.	1	R\$ 769,50	R\$ 769,50	
4	11	Cadeiras em madeira eucalipto assento estofado em tecido veludo/suede/corino. (Dimensões aproximadas 55 x 55 x 80cm - CxLxA). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	14	R\$ 627,56	R\$ 8.785,77	R\$ 12.821,15
	12	Banquetas altas base fixa em madeira eucalipto /chapas compensado naval com revestimento em courino/courissimo/sintético (Dimensões aproximadas: Altura 95 cm; Largura: 40 cm; Profundidade: 45 cm e Altura do Assento: 75 cm.) Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	4	R\$ 1.008,85	R\$ 4.035,38	
5	13	Tapete irregular orgânico superfície nylon . (dimensões aproximadas 2,0x3,0). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 3.959,76	R\$ 3.959,76	R\$ 14.650,96
	14	Tapete retangular cores vivas e design moderno poliéster polipropileno dimensões (4,00x3,00m). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	3	R\$ 2.977,25	R\$ 8.931,75	
	15	Tapete retangular cores vivas e design moderno poliéster polipropileno dimensões (3,00x2,00m). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 1.759,45	R\$ 1.759,45	
6	16	Refrigerador: tipo compressor; aproximadamente 04 prateleiras, climatizada; porta vidro duplo; iluminação de LED interna; 220V; Painel Eletrônico; Controle de Temperatura; dimensões aproximadas (48x44x65cm - CxLxA) Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 1.877,85	R\$ 1.877,85	R\$ 5.767,94
	17	Refrigerador, Descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free. Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 3.890,09	R\$ 3.890,09	
ITEM ÚNICO	18	Puff Redondo em Linho 45cm Madeira Eucalipto com Base Metal (pés). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 311,28	R\$ 311,28	R\$ 311,28
ITEM ÚNICO	19	Tapete de chão para banheiro de tamanho grande, antiderrapante dimensões aproximadas(1,2X0,45m). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	6	R\$ 112,90	R\$ 677,40	R\$ 677,40

ITEM ÚNICO	20	Cortina linho com forro (com as seguintes dimensões: 7,45x3,00m // 10,50x3,00m // 4,85 x 3,00 m - totalizando 68m² de cortina). Design semelhante ao caderno de especificações.	m2	68,4	R\$ 47,10	R\$ 3.221,79	R\$ 3.221,79
ITEM ÚNICO	21	Coifa/depurador de parede Inox 220 V Modo Depurador ou Exaustor (dimensão aproximada largura 60 cm)	unid	1	R\$ 687,06	R\$ 687,06	R\$ 687,06
ITEM ÚNICO	22	Pendente retangular 120x15cm de alumínio e vidro de preferência dourado e fosco. Design semelhante ao caderno de especificações.	unid	1	R\$ 1.031,29	R\$ 1.031,29	R\$ 1.031,29
ITEM ÚNICO	23	Suportes para TV, tri articulado de parede até 65 polegadas, braço longo: Norma vesa para instalação: 50 x 50mm até 400 x 400mm.	unid	1	R\$ 125,13	R\$ 125,13	R\$ 125,13
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 67.649,58

Assim sendo, em congruência com o art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/21, quanto aos objetos descritos, visando a melhor compreensão, identificou-se os modelos de forma determinada **aptos** a servir como referência e padrão de qualidade.

O valor total estimado para a pretensa contratação é no valor de **R\$ 67.649,58 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

A medida adotada traz eficiência e vai ao encontro da vantajosidade almejada pela Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

A justificativa para o parcelamento ou não do objeto constará no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

É necessário evidenciar que existem situações em que parcelar o objeto a ser contratado poderá não trazer vantagens na esfera técnica, e como consequência, ocasionar possível perda de economia de escala gerando um aproveitamento, nem tão eficiente de mercado.

Neste sentido, as empresas que prestam serviços terceirizados, em regra, possuem especialidade na administração da mão de obra, sendo uma realidade de mercado à qual a Administração precisa se adaptar e adequar.

Assim, a simples divisão desses serviços implicará apenas em aumento de despesas para a administração, seja para contratá-los, seja para geri-los. O art. 40, da Lei 14.133/21 estabelece que o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O Tribunal de Contas da União, é taxativo quanto à necessidade de parcelamento do objeto, desde que seja tecnicamente e economicamente viáveis, e ainda não enseje em prejuízos financeiros. À vista disso, destaca-se os Acórdãos 827/2007- Plenário e 607/2008 - Plenário (Sumário), respectivamente:

Divida o objeto da contratação em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, buscando a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, **evitando contratar em conjunto objetos de natureza díspares**, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. **(grifo nosso)**

A Administração deve, também, **promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. (grifo nosso)**

Dessa maneira, aquela Corte de Contas ainda proferiu no manual de Orientações e Jurisprudência sobre Licitações e Contratos que:

"Em princípio, essa divisão só se justifica quando o lote ou grupo for constituído de **vários itens para um só local ou ambiente. Por exemplo: compra de móveis, em que todos os itens constantes do lote ou grupo, destinados a um determinado ambiente, devem ser adquiridos de uma só empresa, de forma a manter idêntico estilo, modelo, design etc.**" (TCU. Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 238-239)

Conforme mencionado ao longo deste estudo, os itens a serem adquiridos serão alocados em diversos imóveis dessa Vice-Governadoria, conforme Manifestações (152697238 e 152952800). Dessa forma, apesar da necessidade de padronização dos objetos ser um fator de relevância, uma vez que os móveis constituirão o mesmo patrimônio, em conformidade à sua natureza, especificação, local de entrega e preservação da competitividade do certame, o parcelamento é viável.

Assim sendo, tendo como referência os processos 04043-00000019/2024-96 em que vários itens licitados tiveram resultados da licitação fracassado, justifica-se o parcelamento dos itens deste Estudo, tecnicamente, embora tenham a mesma natureza de mobiliário, a fim de que possam apresentar resultado positivo na licitação ao permitir o aumento da competitividade entre os interessados.

Dessa maneira, entende-se que o parcelamento do objeto não prejudicará as entregas, uma vez que os itens serão alocados em diferentes imóveis dessa Pasta, e ainda que não se vislumbra, neste caso, a interferência quanto a padronização do objeto. Assim, constata-se que **em termos de técnica, o parcelamento do objeto em epígrafe é viável.**

Em continuidade no que diz respeito à economia, é de notório saber que volume de serviço a ser executado e o desconto a ser aplicado na precificação do mesmo serviço tendem a ser diretamente proporcionais, ou seja, quanto mais serviço, maior a probabilidade de desconto no valor, e como efeito ocorre uma redução do valor inicial. Todavia, considerando que a aquisição engloba itens em que os quantitativos previstos são em unidades únicas, não se aplica a interferência da economia de escala ao caso em tela. Neste sentido, **no que concerne ao fator da economia de escala, entende-se que o parcelamento do objeto é viável.**

Sobre **o aproveitamento de mercado e a preservação da competitividade**, a Doutrina evidencia que o parcelamento é a regra. Assim, conforme objeto em tela, os materiais serão utilizados em diferentes imóveis e possuem características e especificidades distintas, apesar de serem da mesma natureza. Dessa forma, a fim de preservar a responsabilidade distinta entre os fornecedores, em conformidade ao seu parcelamento. Dessa forma, **entende-se que em termos de aproveitamento de mercado, bem como a garantia da competitividade, o parcelamento do objeto é viável, de acordo ainda com os Acórdãos 827/2007- Plenário e 607/2008 - Plenário (Sumário).**

Assim, ao considerar todos os itens aqui levantados, entende-se que o parcelamento do objeto em questão é viável. Dessa forma, a contratação do objeto será realizado por um GRUPOS/ITENS diferentes, a serem licitados da seguinte forma:

GRUPO	ITEM
1	1
	2
2	3
	4
	5
	6

3	7
	8
	9
	10
4	11
	12
5	13
	14
	15
6	16
	17
ITEM ÚNICO	18
ITEM ÚNICO	19
ITEM ÚNICO	20
ITEM ÚNICO	21
ITEM ÚNICO	22
ITEM ÚNICO	23

Em síntese, de acordo com as justificativas apresentadas, entende-se que o parcelamento dos itens é viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente Estudo Técnico Preliminar abrange e contempla os bens e serviços necessários para atender as demandas relativas à aquisição e instalação de mobiliário de modo a compor os ambientes e demais áreas atendidas por esta Pasta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e o art. 38 e seguintes do Decreto Distrital nº 44.330/23, faz-se necessário harmonizar a demanda com o plano de contratações anual, quando existente, além do necessário alinhamento com as leis orçamentárias. É essencial abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar o processo de contratação.

Desta forma, conforme Memorando (xxxx), verifica-se a inclusão dos itens no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o art. 49, §1º do Decreto Distrital nº 44.330/23, por meio do sistema informatizado, respeitado o calendário do exercício referente ao PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultado pretendido, o objetivo desta aquisição é prover um ambiente funcional, agradável, de modo a assegurar conforto e ergonomia para atender as necessidades desta Pasta.

13. Providências a serem Adotadas

Em análise do objeto da contratação, verifica-se que o Órgão possui ambiente adequado à execução do objeto. Os ajustes necessários nos ambientes estão em andamento para atender às demandas dos projetos, considerando o impacto esperado das atividades da contratada durante a reforma, implantação e operação da solução no Órgão, assim como após a implantação.

Além disso, existem servidores aptos para acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Com base nisso, serão designados servidores para exercerem as funções de Executores e Suplentes de Contrato de modo a aferir se a aquisição será executada em conformidade com o que fora contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não possui impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do que foi exposto neste Estudo Técnico Preliminar, com os devidos fundamentos quanto à necessidade de aquisição dos objetos elencados, acompanhados das justificativas de preços estimados, com a devida pesquisa, a presente contratação torna-se viável, desde que atenda todos os itens aqui especificados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A aquisição dos objetos elencados, acompanhados das justificativas de preços estimados, a presente contratação torna-se viável, desde que atenda todos os itens aqui especificados.

ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: A aquisição dos objetos elencados, acompanhados das justificativas de preços estimados, a presente contratação torna-se viável, desde que atenda todos os itens aqui especificados.

ANDRE VASCONCELOS DE LARA RESENDE

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: A aquisição dos objetos elencados, acompanhados das justificativas de preços estimados, a presente contratação torna-se viável, desde que atenda todos os itens aqui especificados.

BRENDA DE CASTRO NOVAES

Equipe de Planejamento da Contratação